



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

**EDITAL N° 46/2025/PPGTI-CHAMAMENTO/PRPIPG/REITORIA
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO (MPTI) – CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS - Período 2026.1**

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB, da Direção Geral do Campus João Pessoa e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação (PPGTI), torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por processo seletivo, no referido programa, para o período **2026.1**, no âmbito do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 35/2025/PPGTI/PRPIPG/REITORIA**.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** A inscrição pode ser realizada no período de **03 a 17 de novembro de 2025**.
- 1.2.** Podem se inscrever portadores de diploma de curso de nível superior autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Tecnologia da Informação (TI) ou curso de nível superior em qualquer outra área correlata com pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* comprovada na área de TI. A aceitação de cursos de graduação em áreas correlatas ficará a critério da Comissão de Seleção do PPGTI.
- 1.3.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição <https://joaopessoa.ifpb.edu.br/inscricoesppgti/>
- 1.4.** O candidato do presente edital deve atuar como colaborador de empresa parceira, conforme seleção realizada por meio do Edital de Chamamento Público nº 35/2025/PPGTI/PRPIPG/REITORIA.
- 1.5.** O candidato deverá selecionar um dos temas propostos pelos professores do PPGTI, de acordo com problema definido por empresa parceira, conforme seleção realizada via Edital de Chamamento Público nº 35/2025/PPGTI/PRPIPG/REITORIA, ao qual irá submeter um pré-projeto. Os temas estão listados no Quadro I do item 6.1 e descritos no Anexo II.
- 1.6.** Candidatos que tenham realizado inscrição no Edital de Seleção Nº 45/2025/PPGTI/PRPIPG/REITORIA **não** poderão se inscrever concomitantemente no presente edital.
- 1.7.** O sistema de inscrição solicitará os seguintes documentos:

(a) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (Anexo I), com cópia dos documentos comprobatórios. **O candidato deve mesclar o formulário de pontuação (Anexo I) com os documentos comprobatórios em um só arquivo do tipo pdf.** Atenção para que os documentos comprobatórios estejam na ordem de itens do Anexo I.

(b) *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes;

(c) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou outro órgão competente. Se, na época da inscrição, o candidato ainda não tiver concluído o curso de graduação, o mesmo deverá apresentar uma declaração da coordenação do curso, carimbada e assinada pelo coordenador (ou assinada com certificado digital), informando a data prevista para conclusão. O candidato deverá comprovar estar em condições de concluir a graduação até 27 de fevereiro de 2026, data de início das aulas.

(d) Cópia do Histórico Escolar final do curso de graduação concluído, com informação de Coeficiente de Rendimento/equivalente, ou a concluir, quando o aluno tiver apresentado declaração de previsão de conclusão do curso de graduação. Caso o Histórico Escolar não apresente diretamente o valor do Coeficiente de Rendimento, este deverá ser informado pelo(a) candidato(a).

(e) Cópia do diploma de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* na área de TI ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* reconhecido pelo MEC ou outro órgão competente, no caso de o candidato possuir algum;

(f) Cópia do CPF e RG (ou CNH) para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;

(g) Comprovante de quitação das obrigações militares, emitido pelo Superior Tribunal Militar (STM), para os candidatos do sexo masculino;

(h) Comprovante de quitação eleitoral;

(i) Comprovante de residência;

(j) Comprovante de vínculo empregatício com empresa parceira selecionada pelo Edital de Chamamento Público nº 35/2025/PPGTI/PRPIPG/REITORIA;

(l) Pré-projeto de Pesquisa Aplicada alinhado a um dos temas propostos pelos professores do PPGTI, em acordo com empresa parceira, conforme Anexo II.

1.8. Inscrições enviadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão homologadas.

2. DOS TEMAS E DAS LINHAS DE PESQUISAS

2.1. A lista com os temas para pré-projetos está apresentada no Quadro I do item 6.1, e suas descrições encontram-se no Anexo II – Pré-Projeto de Pesquisa.

2.2 Os temas estão associados a uma das seguintes linhas de pesquisa do PPGTI, a saber:

(a) Ciência de Dados e Inteligência Artificial (CDI);

(b) Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS);

(c) Redes e Sistemas Distribuídos (RSD).

2.3 Caso o pré-projeto enviado pelo candidato não esteja alinhado ao tema escolhido no momento da sua inscrição com respeito ao que foi proposto pelo(s) professor(es) responsável(is), o candidato será eliminado.

3. DA SELEÇÃO

3.1. As etapas do processo seletivo compreenderão:

- 3.1.A Análise curricular do candidato por meio do formulário de pontuação, de caráter classificatório;
- 3.1.B Análise do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- 3.1.C Entrevista Individual, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. O Formulário com Pontuação do Candidato (PC) está descrito no Anexo I.

3.3. A comissão de seleção avaliará os documentos enviados pelos candidatos e comprovantes do Anexo I.

3.4. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão descritos no Item 4 deste Edital.

3.5. Os critérios de avaliação da entrevista são apresentados no Item 5 deste Edital.

3.6. A pontuação final (PF) do candidato será calculada através da média ponderada entre a pontuação obtida no Formulário com Pontuação do Candidato (PC), a nota do pré-projeto (PP) e a pontuação obtida na entrevista (PE). A pontuação final do candidato alcançará o máximo de 100 pontos e será calculada através da fórmula:

$$PF = PC \times 0,4 + PP \times 0,3 + PE \times 0,3$$

3.7. O candidato será desclassificado se não atingir a nota mínima de **60 pontos** no pré-projeto de pesquisa.

3.8. O candidato será desclassificado se não atingir a nota mínima de **70 pontos** na Entrevista.

3.9 Os candidatos serão classificados e aprovados por tema, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente de pontuação (PF).

3.10. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizadas as pontuações do candidato conforme preenchimento do Anexo I, a nota do pré-projeto (PP) e a pontuação obtida na entrevista (PE), obedecendo-se à seguinte sequência:

- (a) Maior pontuação na entrevista;
- (b) Maior nota no pré-projeto;
- (c) Maior pontuação no item 8 do Anexo I;
- (c) Maior pontuação no item 2 do Anexo I;
- (d) Maior pontuação no item 3 do Anexo I.

4. DO PRÉ-PROJETO

4.1 A avaliação dos pré-projetos de Pesquisa se realizará de acordo com os seguintes critérios:

- a) Grau de aderência do projeto de pesquisa com o tema proposto pelo docente indicada no ato da inscrição (10 pontos);

- b) Clareza na contextualização do projeto (15 pontos);
- c) Clareza e relevância do problema de pesquisa (15 pontos);
- d) Atualidade e clareza na descrição/análise de trabalhos relacionados (30 pontos);
- e) Clareza e precisão da proposta e objetivos (20 pontos);
- f) Adequação dos procedimentos metodológicos à problemática de pesquisa (10 pontos);

4.2 Nesta etapa, os pré-projetos serão avaliados pelo(s) docente(s) proponente(s) do tema.

4.3 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a sessenta (60,0) no Projeto de Pesquisa.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A etapa de entrevista individual do candidato será realizada com membros do corpo docente do curso, com duração aproximada de 15 minutos. A entrevista acontecerá em horário comercial, a ser definido pela Comissão de Seleção, dentro do período descrito no cronograma disposto neste edital.

5.2 A etapa de entrevista visa à avaliação do candidato com respeito a suas potencialidades, pretensões em termos de pesquisa, conhecimento do tema pretendido, interesse e disponibilidade.

5.3 As entrevistas serão feitas remotamente por videoconferência e serão gravadas.

5.4 O não comparecimento do candidato à etapa de entrevista na data, local virtual marcado e horário definidos e publicados em edital e no site do PPGTI, implicará na sua eliminação do processo de seleção.

5.5 Os candidatos serão avaliados de acordo os critérios estabelecidos na tabela seguinte, sendo que a NOTA MÍNIMA para APROVAÇÃO na Entrevista é 70,0 (setenta):

Critérios de avaliação	Pontuação Máxima
Aferição/defesa da proposta de pré-projeto de pesquisa de mestrado.	40
Demonstração de domínio de conhecimentos no tema pretendido.	30
Perfil e disponibilidade do candidato para a execução da pesquisa de mestrado.	30

6. DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas **17 (dezessete) vagas**, sendo 08 (oito) destinadas à linha de pesquisa Ciência de Dados e Inteligência Artificial (CDI), 05 (cinco) para a linha de pesquisa Gestão e Desenvolvimento de

Sistemas (GDS) e 04 (quatro) para a linha de pesquisa Redes e Sistemas Distribuídos (RSD).

Quadro I – Distribuição dos temas e vagas.

TEMA	Linha	Vagas
Linha de Pesquisa: Ciência de Dados e Inteligência Artificial (CDI) – 08 vagas		
Tema 1 - Modelo de previsão da expansão urbana nos municípios da Paraíba (CAGEPA). <i>Dr. Francisco Dantas Nobre Neto</i>	CDI	01
Tema 2 - Detecção de Anomalias em Operações de Crédito Consignado (CODATA). <i>Dr. Thiago Gouveia da Silva</i> <i>Dr. Igor Barbosa da Costa</i>	CDI	01
Tema 3 - Nuvem ou On-Premises? um Estudo de Caso sobre a Infraestrutura Ideal para a Operacionalização de aplicações que usam Large Language Models (SS Digital Informática). <i>Dr. Alex Sandro da Cunha Rêgo</i>	CDI	01
Tema 4 - Text-to-SQL para Segurança Pública: Geração Automática de Consultas a partir de Registros de Ocorrência (SS Digital Informática). <i>Dr. Tiago Brasileiro Araújo</i> <i>Dr. Igor Barbosa</i>	CDI	01
Tema 5 - Inteligência Artificial Aplicada à Gestão Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba). <i>Dra. Damires Yluska de Souza Fernandes</i>	CDI	01
Tema 6 - Suporte à Decisões Judiciais Baseado em Inteligência Artificial (Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região). <i>Dr. Paulo Ribeiro Lins Júnior</i>	CDI	01
Tema 7 - Detecção Automatizada de Fraudes em Prestadoras de Serviços de Saúde (UNIMED-JP). <i>Dr. Thiago José Marques Moura</i>	CDI	01

Tema 8 - Modelo Preditivo para Análise de Risco de Sinistralidade (UNIMED-JP). <i>Dr. Diego Ernesto Rosa Pessoa</i> <i>Dra. Damires Yluska Souza Fernandes</i>	CDI	01
Linha de Pesquisa: Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS) – 05 vagas		
Tema 9- Estratégias para integração e entrega contínua de software no setor público (CODATA). <i>Dra. Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros</i> <i>Dra. Heremita Brasileiro Lira</i>	GDS	01
Tema 10 - Estratégia de Desenvolvimento de Software com Low-Code e No-Code: Aumento da Capacidade e da Governança no Contexto da Transformação Digital (Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba). <i>Dr. Francisco Petrônio Alencar de Medeiros</i>	GDS	01
Tema 11 - Apoio à Conciliação: Redesenhandando a Experiência do Usuário na Justiça do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região). <i>Dr. Lafayette Batista Melo</i>	GDS	01
Tema 12 - Arquitetura de Microserviços para Integração de Sistemas de Saúde (UNIMED-JP). <i>Dr. Katyusco de Farias Santos</i>	GDS	01
Tema 13 – Engenharia de Software para Portais de Dados Abertos em Empresas Públicas: Arquitetura, Governança e Qualidade de Serviços de Publicação de Dados <i>Dr. Danylo W. Albuquerque</i> <i>Dr. Bruno Neiva Moreno</i>	GDS	01
Linha de Pesquisa: Redes e Sistemas Distribuídos (RSD) – 04 vagas		
Tema 14 - Framework para integração segura de dispositivos IoT heterogêneos (CAGEPA) <i>Dr. Ruan Delgado Gomes</i> <i>Dr. Leandro Cavalcanti de Almeida</i>	RSD	01

Tema 15 - Gestão e Operação Eficiente e Segura de Redes e Serviços (CODATA) <i>Dr. Leandro C. de Almeida</i> <i>Dr. Paulo Ditarso Maciel Jr.</i>	RSD	01
Tema 16 - Detecção de anomalias em redes para aumento da segurança (SS Digital Informática). <i>Dr. Leandro Cavalcanti de Almeida</i> <i>Dr. Ruan Delgado Gomes</i>	RSD	01
Tema 17 - Avaliação e Operação de Infraestruturas Hiperconvergentes sob os preceitos da HCI 4.0: análise comparativa entre soluções proprietárias e open source (Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba). <i>Dr. Paulo Ditarso Maciel Jr.</i>	RSD	01

6.2 O preenchimento das 17 (dezessete) vagas depende da aprovação dos(as) candidatos(as) e da formalização da parceria, conforme o Edital de Chamamento Público nº 35/2025/PPGTI/PRPIPG/REITORIA.

7. DOS RECURSOS

7.1 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados por e-mail para secretaria.cpos.jp@ifpb.edu.br no período estipulado no calendário apresentado no item 8.1 deste Edital.

7.2 A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente constituída pelo PPGTI.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no Quadro II.

Quadro II - Calendário do Processo Seletivo do PPGTI para Chamamento Público de Empresas

ETAPA	Data(s)
Publicação do edital	30/10/2025
Período de impugnação do Edital	31/10/2025

Inscrição	03/11/2025 a 17/11/2025
Divulgação da homologação das inscrições	até 21/11/2025
Interposição de recursos após homologação das inscrições	24/11/2025
Resultado da interposição de recursos	até 26/11/2025
Análise curricular e dos pré-projetos	26/11/2025 a 05/12/2025
Divulgação do resultado das etapas de análise curricular e dos pré-projetos	até 09/12/2025
Entrevista	11/12/2025 a 15/12/2025
Resultado preliminar da seleção	até 18/12/2025
Interposição de recursos após resultado preliminar	19/12/2025
Divulgação do resultado final	até 29/12/2025
Pré-matrícula	30/12/2025 a 06/01/2025
Matrícula	Início de fevereiro de 2026
Início das aulas	Fevereiro de 2026

9. DA PRÉ - MATRÍCULA

9.1. Após a divulgação do resultado final (pós recursos), os candidatos selecionados devem realizar pré-matrícula no período disposto no Quadro II do calendário do item 8.1.

9.2. A pré-matrícula será realizada através do preenchimento de formulário online disponibilizado em <https://sites.google.com/ifpb.edu.br/prematricula2026ppgti/>. O formulário só estará disponível no período de pré-matrícula.

9.3. O candidato aprovado que não efetuar a pré-matrícula na data especificada será considerado desistente, podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser convocado o próximo candidato do respectivo tema, obedecida a ordem de classificação e as ações afirmativas, se for o caso.

10. DA MATRÍCULA

10.1 No ato da matrícula, o candidato (ou seu Procurador munido de procuração pública ou particular, com firmas reconhecidas em cartório) deverá entregar cópia autenticada (ou apresentar documento original + cópia) de toda a documentação enviada para realização do processo de inscrição no curso tratado neste Edital. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail sac.jp@ifpb.edu.br.

10.2 Se, na época da inscrição, o candidato não tinha concluído o curso de graduação, além dos documentos referidos no Item 10.1, o candidato aprovado deverá apresentar o comprovante de conclusão do curso de graduação.

10.3 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- (a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- (b) Não preencherem os requisitos necessários para concorrer a uma das vagas deste Edital;
- (c) Não apresentarem toda a documentação requerida no ato de inscrição;
- (d) Não apresentarem pré-projeto alinhado ao tema escolhido no ato de inscrição;
- (e) Procurador não apresentar procuração conforme definido no item 10.1 acima.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

- Damires Yluska de Souza Fernandes (Presidente da comissão e docente do PPGTI)
- Bruno Neiva Moreno (docente do PPGTI)
- Danylo Wagner Albuquerque (docente do PPGTI)
- Diego Ernesto Rosa Pessoa (docente do PPGTI)
- Francisco Petrônio Alencar de Medeiros (docente do PPGTI)
- Francisco Dantas Nobre Neto (docente do PPGTI)
- Igor Barbosa da Costa (docente do PPGTI)
- Franklin Garcia Figueiredo (secretário do PPGTI)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com a Internet ou de erros de endereços eletrônicos que inviabilizem a inscrição do candidato.

12.2 Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.3 Os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGTI no seguinte endereço: Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa - PB – CEP 58.015-430; ou pelo e-mail: sac.jp@ifpb.edu.br; e também pelos telefones (83) 3612-1394 e 98159-0350.

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

Deyse Morgana das Neves Correia

Pró-Reitora Substituta de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Ricardo José Ferreira
Diretor Geral do Campus João Pessoa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deysse Morgana das Neves Correia, DIRETOR(A) - CD3 - DP-RE**, em 29/10/2025 10:33:33.
- **Ricardo Jose Ferreira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-JP**, em 29/10/2025 15:30:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 786357
Verificador: 55e82455b1
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706